



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 234, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE TODOS OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de gastos para racionalização das despesas inerentes às atividades de funcionamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de enxugar a máquina administrativa e priorizar os servidores efetivos, aprovados em concursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos todos os contratos de prestação de serviço de pessoas físicas junto a Administração Municipal a partir de 01 de janeiro de 2021.

§ 1º - Para tal finalidade fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a proceder a todas as medidas necessárias para comunicar aos prestadores de serviço o fim do contrato.

Art. 2º - Para atender necessidade de excepcional interesse público, poderão ser mantidos apenas os contratos que estejam prestando serviço nas áreas essenciais como saúde, educação, assistência social, limpeza pública, evitando assim a paralisação dessas atividades.

Art. 3º - Aplica-se os artigos anteriores às autarquias municipais.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO, EM 04 DE JANIERO DE 2021.


JOSÉ MILTON PINHEIRO CALVET FILHO

PREFEITO DE ROSÁRIO